



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

LEI Nº 1.528, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.
Início da Publicação: 18 / NOV / 2014
Termino da Publicação: 03 / DEZ / 2014
Paracuru, 18 de NOVEMBRO de 2014.

Adriano Alves Pessoa
ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE

*Declara de utilidade pública a entidade que
específica, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, FRANCISCO
SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E AGRICULTORES, DA COMUNIDADE DA CARNAÚBA- AAMCC,
pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.892.462/0001-78, com sede
no povoado de Carnaúba- Paracuru – Ce, CEP 62.680-000.

Art. 2º. A entidade deverá apresentar até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao
órgão competente da Prefeitura Municipal de Paracuru, relatório circunstanciado dos
serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a Entidade:

I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo
anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes
compreendidos;

III – alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da
averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal e ao Poder
Executivo de Paracuru;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, GABINETE
DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2014.**

Francisco Sidney Andrade Gomes
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0
Paracuru – Ceará

Adriano Alves Pessoa
ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE